



TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO PARA NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR AMARAL

MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob o nº 41.778.559/0001-90, sediado na Avenida Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral/MG, CEP: 37.615-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA**, através da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do Edital nº 01/2024, referente ao processo consultivo para nomeação de diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Senador Amaral, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Considerando que houve erro material nas datas expressas no Edital de convocação, restando prejudicados os prazos para impugnação;

Considerando que a revogação do Edital não causa prejuízos aos pretensos candidatos, uma vez que ainda não se iniciou o período de inscrições;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, o qual determina que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Art. 1º. Torna pública a revogação do Edital nº 01/2024, referente ao processo consultivo para nomeação de diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Senador Amaral, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Senador Amaral/MG, 23 de outubro de 2024.

Ademilson Lopes da Silveira

Prefeito Municipal